



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 604/96

Cria Cargo de Diretor Administrativo Hospitalar

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Diretor Administrativo para exercer as funções no Hospital Municipal "Cel. José Goulart Santiago Brum".

Artigo 2º - O Cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em Comissão e de amplo recrutamento.

Artigo 3º - Será criada uma vaga para provimento do Cargo, com vencimento de R\$ 408,36 (quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, 28 de junho de 1996.

Jose Ailton dos Reis
JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

(X) APROVADO : REJEITADO ()

em 1ª, 2ª e 3ª sessões do dia 02/07/96, às 18 H; 19 H; 20 H.

Nelson Lino de Souza
NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA